



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPI - SE

Ofício Nº 15592508/2020 - SE-SPI

Bauru, 02 de julho de 2020.

V. Exa.

Sr. Felipe Sanches

Presidente

Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste/SP

Rodovia Luís Ometto, SP-306, 1001- Residencial Dona Margarida

CEP: 13451-902 – Santa Bárbara D'Oeste/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 16/07/2020

HORA: 12:20

Resposta Nº 1 à Moção Nº 208/2020

Autoria: CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: Resposta à Moção Nº 208/2020

Manifesta apelo a Diretoria Regional
DR-SPI, órgão vinculado a Empresa

Chave: 5ED80

PROTÓCOLO
02939/2020



Assunto: Distribuição de Correspondência - Bairro Jardim Firenze, em Santa Bárbara D'Oeste/SP.

Ref.: Processo nº 53180.022097/2020-59 (mencionar nas referências) - Ofício 207/2020 - GPC/DL (15168303).

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao expediente da referência, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL - SÃO PAULO INTERIOR (SE/SPI), Empresa Pública Federal, informa que o serviço de Distribuição Postal é regulamentado pela Portaria Interministerial da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 4.474/2018, a qual estabelece os requisitos básicos que os bairros devem atender para que seja realizada a distribuição de correspondências no local.

2. Especificamente com relação ao **bairro Jardim Firenze**, após verificação realizada, constatamos que o mesmo encontra-se adequado aos requisitos mínimos, exigidos pela Portaria supracitada e que o local conta com a entrega domiciliária de correspondências parcial, sendo possível a expansão total distribuição postal **no prazo de 30 (trinta) dias**, situação que vem ao encontro do pleito formulado.

3. Ressaltamos que, para que a distribuição ocorra de maneira eficiente e regular, é importante orientar a população para a tomada das seguintes providências:

- Atualizar seu endereço e CEP correto junto aos remetentes;
- Instalar a identificação numérica do imóvel em local visível;
- Instalar uma caixa receptora de correspondência no portão, grade ou muro da residência, cujo local seja cuidadosamente escolhido para evitar que o carteiro entre no jardim, quintal, garagem ou precise colocar a mão ou o braço dentro de alguma área do imóvel, correndo assim o risco de ser atacado por cães;
- Manter o portão do imóvel permanentemente fechado e, quando necessário atender ao carteiro para assinar qualquer documento, atentar para que o cão não escape;
- Conforme situação, colocar aviso externo no imóvel: "Cuidado com o cão" próximo da

caixa receptora de correspondências;

- Nas residências que já possuem a caixa receptora de correspondências, verificar se a mesma está instalada num local de fácil acesso ao carteiro e totalmente fora do alcance do cão.

4. Na oportunidade, externamos nossos votos de estima e consideração, estando à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

PEDRO ORESTES TOLEDO

Superintendente Estadual de São Paulo Interior - SE/SPI
PRT/PRESI - 065/2020 (14927799)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Orestes Toledo, Superintendente Estadual**, em 06/07/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15592508** e o código CRC **441FE1D8**.



PRAÇA DOM PEDRO II, - Bairro CENTRO, Bauru/SP, CEP 17015905 - <http://www.correios.com.br>